

Nomear **Daniela Martins Monteiro Ibarra Papa** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar III CTMD - CM05, a partir de 01/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO– PSB
PRESIDENTE**

ATO Nº. 350/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Deivis Teixeira** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD - CM04, a partir de 01/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO– PSB
PRESIDENTE**

ATO Nº. 351/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Deolinda Almeida Gomes** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD - CM07, a partir de 01/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO– PSB
PRESIDENTE**

ATO Nº. 352/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Edineia Santos Moraes de Jesus** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD - CM06, a partir de 01/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO– PSB
PRESIDENTE**

ATO Nº. 353/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Ediney Jandira Correa Marim Ferreira** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD - CM10, a partir de 01/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO– PSB
PRESIDENTE**

ATO Nº. 354/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear **Edson Ailton de Campos** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD - CM09, a partir de 01/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
EM CUIABÁ – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO– PSB
PRESIDENTE**

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Agência(s) de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

DATA DE ABERTURA: 09/04/2019 as 09h00min

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitação.cmc@gmail.com - Atendimento: das 07h às 18h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico: www.camaracuiaba.mt.gov.br – Link: LICITAÇÕES.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ APARECIDO FERRUCI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Publicado em: 09/01/2019

ERRATA AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTRATADA: PAULA FRANCINE MARTINS

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ

CLAUSULA PRIMEIRA – O contrato 011/2018 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início dia 07/01/2019 e término dia 09/03/2019, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Conforme previsto no art. 4.3 do Contrato Principal nº 009/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente aditivo, manterá o valor global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), ficando aditivado apenas o prazo.

LEIA-SE

CLAUSULA PRIMEIRA – O contrato 011/2018 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início dia 07/01/2019 e término dia 09/03/2019, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato, tinha por valor global R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo que desse valor foi quitado o montante de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), de acordo com o Empenho 00196/00 de 06/11/2018, ficando assim aditivado um valor supressivo de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Feliz Natal-MT, 07 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

“APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”

O Sr. ELUIR CAVASSIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Considerando o parecer emitido pelas Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Tributação, Finanças e Orçamentos; Ordem Social, Saúde, Educação e Cultura e Obras, Urbanismo, Serviços e Bens Municipais e Meio Ambiente, desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio nº47/2018 TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugerindo ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: I) envie dentro do prazo legal, via Sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; II) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; III) continue adotando medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de uma Gestão de Excelência (nota A) e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF (receita própria tributária; despesa com pessoal; investimentos; liquidez; custo da dívida; e resultado orçamentário do RPPS); e, IV) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas especialmente à área da saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, a fim de obter uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, particularmente em relação aos seguintes indicadores na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2016); e, b) Taxa de incidência de dengue (2016).

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 11 de fevereiro de 2019, que votou pela aprovação da prestação de contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao exercício financeiro de 2017, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT.

Considerando, ainda, o que dispõem o Art. 70 da Constituição Federal e o Art. 54 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT promulga o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 47/2018 TP emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre os Processos nº 7.528-0/2017, 468-5/2014, 4.208-0/2017, 16.629-4/2018 E 3.748-6/2017 e assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, relativa ao Exercício Financeiro de 2017, porém recomenda-se ao Gestor que adote as seguintes providências:

I) envie dentro do prazo legal, via Sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

II) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;

III) continue adotando medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de uma Gestão de Excelência (nota A) e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF (receita própria tributária; despesa com pessoal; investimentos; liquidez; custo da dívida; e resultado orçamentário do RPPS);

IV) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas especialmente à área da saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, a fim de obter uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, particularmente em relação aos seguintes indicadores na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2016); e, b) Taxa de incidência de dengue (2016).

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT Sr. Pedro Ferronato, então ordenador de despesas, do exercício de 2016, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 12 de fevereiro de 2019.

Eluir Cavassin Fabiano Arlindo Gonçalves
Presidente 1º Secretário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 001/2019; CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**. CONTRATADA: **MAURI DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº **000.753.261-08**; DATA DA ASSINATURA: **31/01/2019**; VIGÊNCIA: **31/01/2019 a 31/12/2020**; VALOR TOTAL: **R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)**, OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, nos termos do processo administrativo nº 002/2019; Dispensa nº 002/2019.

Ipiranga do Norte, 19 de fevereiro de 2019.

ELUIR CAVASSIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LEGISLAÇÃO

Resolução nº 172, de 19 de fevereiro de 2019

Autoriza a realização de Sessões Itinerantes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juara, a realizar Sessões Itinerantes, nos bairros e distritos administrativos do Município, conforme previsão do art. 3º, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora fixará previamente o local e data da Sessão Itinerante, seguindo como parâmetro as datas previstas no Calendário das Sessões Ordinárias Legislativas, aprovado na Resolução nº 170, de 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Sempre que possível a convocação da Sessão Itinerante será feita em sessão, caso em que deverá ser realizada a comunicação escrita apenas aos Vereadores ausentes à mesma.

Art. 3º Para as sessões itinerantes aplicar-se-á, no que couber, o disposto no Regimento Interno para as sessões ordinárias.

§ 1º. As providências administrativas para realização das sessões itinerantes são de responsabilidade da Presidência da Mesa Diretora.

§ 2º. Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, serão convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante sua realização, além da disponibilização de material e equipamentos necessários para tal fim.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2019.

Ver. Valdir Leandro Cavichio
Presidente

Ver. Flavio Valério
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Juruena-MT para o Biênio 2019/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, Sr. Carlos Alexandre Anschau Lopes no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Câmara, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Redação e Justiça:

1. Presidente: Vereador Diogo Orben
2. Vice-Presidente: Vereador Darci Vieira Lopes
3. Relator: Vereador Fernando Rodrigues Boiko

Art. 2º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:

1. Presidente: Vereador Francisco Backes
2. Vice-Presidente: Vereador Cicero José João de Carvalho
3. Relator: Vereador Darci Vieira Lopes

Art. 3º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Educação e Assistência Social:

1. Presidente: Vereador Marcelo Gonçalves de Araujo
2. Vice-Presidente: Vereador Antonio Maximiano da Silva
3. Relator: Vereador Diogo Orben

Art. 4º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Transporte, Obras e Agricultura:

1. Presidente: Vereador Cicero Jose João de Carvalho
2. Vice-Presidente: Vereador Marcelo Gonçalves de Araujo
3. Relator: Vereador Francisco Backes